



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

PARECER FAVORÁVEL Nº 3514/2023

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 4671/2022

RELATOR: LÉO FRANÇA

Ementa: DISPÕE SOBRE AS DIMENSÕES E INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS PLACAS INDICATIVAS DOS NOMES DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de um Projeto de Lei do Ilmo. Vereador Marcelo Chitão, no qual dispõe sobre as dimensões e informações contidas nas placas indicativas dos nomes das vias e logradouros públicos no Município de Petrópolis e dá outras providências.

Cabe ressaltar as competências da Comissão de Obras e Assuntos Comunitários conforme disposto pelo Art.35, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

**Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:**

**VII - Da Comissão de Obras e Assuntos Comunitários:**

**a)** proposições que se relacionem com o desenvolvimento, acompanhamento e execução de projetos e atividades de cunho comunitário, que ocorram com a participação conjunta da Comunidade e do Poder Público;

**b)** proposições atinentes à realização de obras, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município.

**c)** tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos de tais questões, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;

**d)** receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas e encaminhá-las aos órgãos competentes;

**e)** colher depoimentos de qualquer cidadão.

**II - VOTO:**

De acordo com o autor, o presente projeto de lei tem por objetivo padronizar as placas indicativas das vias e logradouros públicos no município de Petrópolis, uma vez que atualmente não existe um padrão adotado que propicie dar mais visibilidade as informações contidas nelas, tanto para os motoristas quanto à população em geral.

**III - PARECER:**

Comissão de Obras e Assuntos Comunitários (Presidente), voto favorável pela tramitação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 10 de Abril de 2023



LÉO FRANÇA  
Presidente



MARCELO CHITÃO  
Vice - Presidente



JÚNIOR PAIXÃO  
Vogal